



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 - Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 188/2017

DATA 01/06/2017

Nelson Natan Lourenço Pires
Nelson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ABM
2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – 29/05/2017.

“Cria o Jornal “A TRIBUNA” da Câmara Municipal de Guarantã do Norte- MT, e dá outras providências”.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução.

Resolve:

Artigo 1º. Fica criado, o jornal Oficial da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, que será denominado “A Tribuna”.

Artigo 2º. A circulação do jornal “A Tribuna”, será de âmbito municipal, podendo, porém, ser ultrapassado os limites territoriais do Município.

Artigo 3º. A publicação do jornal “A Tribuna” será bimestral podendo, a critério do Presidente da Câmara, publicá-lo, mensal, trimestral ou semestralmente.

Artigo 4º. Dentre os assuntos a serem publicados no jornal “A Tribuna”, poderá conter entre outros, os seguintes:

- a) Expediente constando obrigatoriamente o número da Resolução;
- b) Editorial;
- c) Ementas de Proposta de Emendas à Lei Orgânica, com informação sobre seus autores;
- d) Resumos de Atas;
- e) Resumos de Requerimentos e Indicações dos Senhores Vereadores;
- f) Ementas de Projetos de Lei, de Resolução, de Portarias e Decretos Legislativos, com informação sobre seus autores;
- g) Homenagens a Vereadores, Autoridades Municipais, Estaduais, Federais e a cidadãos que prestarem serviços de relevância à Câmara ou ao Município;
- h) Notícias relacionadas com a administração do Poder Legislativo;
- i) Participação de Vereadores em Congressos, Seminários, Cursos, etc;
- j) Íntegra ou resumo de correspondências recebidas e expedidas, se de interesse da Câmara Municipal;
- k) Comentários da Lei Orgânica, Regimento Interno, Constituição Federal e outras legislações;
- l) História do Município ou de seus cidadãos;
- m) Notícias relacionadas com o Executivo Municipal, em caráter informativo;
- n) Notícias de outras esferas dos demais Poderes constituídos no Estado e União, em caráter informativo;
- o) Notícias relacionadas com entidades do Município de Guarantã do Norte-MT, reconhecidas de “utilidade pública”, em caráter informativo;
- p) Entrevista com Vereadores ou autoridades de qualquer ente da federação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 - Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

- q) Coluna do Presidente da Câmara;
- r) Coluna do Vice-Presidente;
- s) Publicações afins.

Artigo 5º. Para a publicação do jornal “A Tribuna”, serão utilizadas as dotações próprias contidas no orçamento do Município, consignadas ao Poder Legislativo e suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário; esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017.


Celso Henrique Batista da Silva
Presidente

Valter Neves de Moura
Vice-Presidente

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
1º Secretário

Silvio Dutra da Silva
2ª Secretária